



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 294, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGO
DE DIRETOR ESCOLAR ATRIBUÍDA A
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

***CONSIDERANDO** a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 250/2022, subscrita pela Exm^a Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **DANIELA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 031.323.021-80, do exercício das atribuições do Diretor Escolar, previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe cargo de Diretora, materializada pela portaria nº. 10, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 10, de 10 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CMDCA Nº 06, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ RICARDO DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e;

CONSIDERANDO a liberação para o gozo de férias das conselheiras tutelares senhoras: **Elena Rangel Schimitz**, no período de janeiro/2023 e **Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria**; no período de fevereiro/2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 e o artigo 62, parágrafo único da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar enquanto perdurar o afastamento por gozo de férias das senhoras: **Elena Rangel Schimitz**, no período de janeiro/2023 e **Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria**; no período de fevereiro/2023, sendo convocada relativo quadriênio de 2020-2023, a primeira suplente, senhora **GISLAINE DA SILVA GUEDES DE QUEIROZ**.

§1º A suplente convocada deverá se apresentar perante o CMDCA no prazo de até 24 horas úteis a contar da data da publicação do presente edital, para fins da diplomação a ser consignada em ata, conforme previsto no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402/2009, seguida da nomeação por meio de Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 14/12/2022.

§2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro, sem que a suplente mencionada no mesmo tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a segunda suplente na ordem de classificação, senhora **JOICE MARA POSSAMAI** para se apresentar no prazo de 24 horas úteis na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 15/12/2022.

§3º Decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo, sem que a suplente nele mencionada tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a terceira suplente na ordem de classificação, senhora **LAURINDA DA SILVA** para se apresentar no prazo de 24 horas úteis na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 16/12/2022.

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ RICARDO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

PORTARIA Nº. 294, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGO DE DIRETOR ESCOLAR ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 250/2022, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **DANIELA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 031.323.021-80, do exercício das atribuições do Diretor Escolar, previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe cargo de Diretora, materializada pela portaria nº. 10, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 10, de 10 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

HM CIRURGICA LTDA

Q 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek

Palmas - TO

CNPJ: 30.981.531/0001-73

Contato: (63) 3028-8001

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimento abaixo:

AF nº 3319/2022 – Pregão Eletrônico nº 2/2022

AF nº 2680/2022 – Pregão Eletrônico nº 2/2022

AF nº 3075/2022 – Pregão Eletrônico nº 2/2022

AF nº 4315/2022 – Pregão Eletrônico nº 2/2022

AF nº 4049/2022 – Pregão Eletrônico nº 2/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 13 de dezembro de 2022.

Aryadne M. Santos

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 292 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA O ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.